



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.325, DE 10 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar para reforço de ru-  
bricas orçamentárias do Execu-  
tivo.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-  
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o  
artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março  
de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-  
brir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$120.000,00 (cento  
e vinte mil cruzados), destinado ao reforço de rubricas orça-  
mentárias do Executivo Municipal, como segue:

5.1.4-3.1.2.7 - Premiação Esportiva .....	Cz\$ 90.000,00
5.1.4-3.1.4.11 - Competições Esportivas.....	Cz\$ 20.000,00
5.1.4-3.2.3.1.01- Aux. à Associação Sant. de	
Futebol de Mesa .....	Cz\$ 10.000,00
T o t a l .....	Cz\$120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução  
parcial da rubrica orçamentária 5.1.4-4.1.1.0 - Adaptação de  
Prédio Público no valor de Cz\$120.000,00 (cento e vinte mil  
cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 1.988

Registre-se e Publique-se:



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M.de Administração